



Número da Nota de Empenho: 389/2023 Data Orçamentária: 19/01/2023
Número do Empenho Anterior: /
Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE
Nome do Credor: CAROLINE WERLANG CNPJ/CPF: 37.032.250/0001-13
Endereço do Credor: Raul Antonio Bevilacqua, 120 Cidade: ERECHIM
Telefone do Credor: 04599691329 FAX: 045 UF/CEP: RS/99.705-556
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202363/0009
Modalidade Número: 0228/2022 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Global
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R\$ 2.316,60 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 2.316,60
Liquidado: R\$ 2.316,60

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	46	58777	10,00	br	FERRO CHATO DN 1.1/2" X 3/8" X 6,0m AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM BAIXO TEOR DE CARBONO (1008/1010 OU SIMILAR), MEDINDO 1.1/2" x 3/8", FORNECIDO EM BARRA COM 6,0 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA: ARCELOR	190,000000	1.900,00
2	48	118199	10,00	br	FERRO CHATO DN 1/2" X 1/4" X 6,0m AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR COM BAIXO TEOR DE CARBONO (1008/1010 OU SIMILAR), MEDINDO 1/2" x 1/4", FORNECIDO EM BARRA COM 6,0 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA: ARCELOR	41,660000	416,60

Valor da Nota de Empenho: 2.316,60

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

DOIS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 19/01/2023

Matrícula 636938

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC-145/23 ATA-93/22 PA-215/22 PE-228/22

Valor da Nota de Empenho: 2.316,60

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: DOIS MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 19/01/2023

Matrícula 63.693-8

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____